Lei nº 1.648 de 05 de Julho de 2012.
"Dispõe sobre denominação da área de lazer – sito a Rua Mário de Andrade, altura do nº 25 – bairro Jardim Vitória e dá outras providências".
(Autoria: vereador Marcos Antonio Giati)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L e i:

Art. 1° - Fica denominada oficialmente "**MARIA APARECIDA GROSSI NOZELLA",** a atual área de lazer sito a Rua Mário de Andrade, altura do nº 25 - bairro Jardim Vitória, Monte Mor - SP.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida área de lazer.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 05 DE JULHO DE 2012.

RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

OSVALDO APARECIDO VANCINI
Secretário Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

EUDES MOCHIUTTI
Procurador Municipal